



BAHIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

5692



PODER JUDICIÁRIO

7º **OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS**

BAHIA

2011

REGISTRO GERAL - ANO \_\_\_\_\_

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 37.611 DATA 05.09.2011 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

**UNIDADE PAVIMENTO TÉRREO** de nº S/Nº, de porta, e 313.895-0 de inscrição imobiliária municipal, situa na rua Hélio Machado s/nº, no Município, Comarca e 7ª Circunscrição Imobiliária de Salvador, Estado da Bahia, composta de Kitinete no nível da rua com banheiro contém também hall, sala em forma de L, quatro quartos, sanitário social, copa, cozinha, mais área de serviço e pequena área aberta construída de 127,00m2 e fração ideal de 1/3 equivalendo a 48,00m2, edificada no lote de terreno próprio designado pelo nº 10, da quadra "7", antiga "C" da planta do loteamento BOCA DO RIO, situada na Boca do Rio, á margem esquerda da Avenida Otávio Mangabeira, subdistrito de Itapoan, zona urbana desta capital, medindo 8m,00 de frente e fundo, por 18m de ambos os lados, limitando-se na frente com a rua "5", do lado esquerdo com o lote nº 09, do lado direito com o lote nº 11 e, ao fundo, com o lote 13, todos da mesma quadra, o referido lote de terreno, encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 509 deste Ofício. **PROPRIETÁRIA: VANESSA CASTRO FELIX LIMA**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade nº 09.560.818-43, expedida por SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob nº 031.763.525-57, residente e domiciliado nesta Capital, havido conforme matricula 509 do Rg, deste Ofício. Dou Fé. A Suboficial:

**R-1 VENDA E COMPRA** - Por instrumento particular de venda e compra de 02 de setembro de 2011, dita proprietária **VANESSA CASTRO FELIX LIMA**, acima qualificada, **vendeu a VINICIUS CASTRO FELIX LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de Identidade nº 09559175-30, expedida por SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob nº 041.223.905-16, residente e domiciliado nesta Capital. O imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 150.000,00, sendo R\$ 30.000,00 de recursos próprios; e R\$ 120.000,00 com financiamento concedido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, a seguir descrito. Dou Fé. Salvador, 05 de setembro de 2011. A suboficial *De Paula*  
**DAJ 602/ 267983/R\$ 171,75**

**R-2 ALIENAÇÃO FIDUCIARIA** - Nos Termos do Instrumento particular supra mencionado (autorizado pela Lei 9.514/97), dito proprietário, já qualificado, na qualidade de devedor fiduciário, aliena ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, o imóvel objeto desta matricula, para garantia do financiamento no valor de R\$ 120.000,00 a ser pago em 360 meses, com sistema de amortização SAC, com taxa de juros anual nominal de 10,02% e efetiva de 10,50%, com valor da primeira parcela de R\$ 1.396,35 e data de vencimento para 30/09/2011, sob as demais condições estabelecidas neste instrumento do qual fica uma via arquivada neste cartório. Dou fé. Salvador, 05 de setembro de 2011. A Suboficial. *De Paula*  
**DAJ 602/ 267969/R\$ 171,75**

**R-03-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Protocolo:104847** Nos termos do requerimento de solicitação de consolidação da propriedade plena datada de 27 de fevereiro de 2015, do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2035 e 2041, Bloco "A", Vila Olímpia, São Paulo/SP - assinada pelo advogado Alexandre Jatobá Gomes OAB/BA 32.481, da CRESPO E CAIRES ADVOGADOS, com endereço na Avenida da Emancipação, 1.560, Jardim do Bosque, Hortolândia - São Paulo, juntamente com documentação acostada - (comprovante de Pagamento do imposto de transmissão; de Intimação do Devedor; Decurso de prazo legal sem a purgação de débito), procede-se nos termos do inciso 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, ao registro da **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel desta matrícula, para o nome do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, pelo valor de R\$150.000,00. Foi realizada a Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens, conforme determina o Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, certidão esta, cujo teor, atual encontra-se Negativo. Hash Indisponibilidade:7931.f25b.6340.3466.d77c.8620.7033.69a7.21d5.2f8e;0e0d.e883.c012.005a.6858.7a84.ac24.1a6c.ef4b.19c4 Dou Fé. Salvador, 23 de março de 2015. **O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.** *De Paula*  
DAJE 9999.012.079050. R5620,50.Comp. 1573.002.015984-R5383,98  
VVA em 19/03/2015-RS205.561,27

C.20.10.0/88

**AV.4- 1º e 2º LEILÕES NEGATIVOS e TERMO DE QUITAÇÃO:** Protocolo nº 106.793: Nos termos do requerimento firmado em 28 de abril de 2015, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, supra qualificado, neste ato representado por ALEXANDRE JATOBÁ GOMES, advogado inscrito na OAB/BA nº 32.481, com sede em Hortolândia/SP, acompanhado da documentação que o instruiu (Atas do 1º Leilão realizado em 22/04/2015; e, 2º, realizado em 23/04/2015, ambos sem licitantes; e, Termo de Quitação datado de 28/04/2015, fica averbada nessa data, para ficar consignado os leilões negativos, e termo de quitação, sobre o imóvel supra, de propriedade do fiduciante do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, conforme atas dos leilões antes mencionados; realizados pelo Leiloeiro Mauro Zukerman- JUCESP - 328, nos dias 22/04/2015; e, 23/04/2015. Dou-fé. Salvador, 11 de junho de 2015. O OFICIAL ou SUBOFICIAL. *Cherent*

**PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO Nº 54.569**

**CERTIFICO**, que revendo os livros e fichários deste 7º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado da Bahia, e na conformidade do previsto pelo artigo 19, parágrafo 1º; da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica autêntica e fiel da matrícula nº **37611** arquivada cronologicamente no RG, estando o imóvel nela descrito livre e desembaraçado de hipotecas e quaisquer outros ônus, inclusive de citações reais, pessoais reipersecutórias. O referido é verdade, que dou fé. Salvador, 28 de janeiro de 2016. O Oficial ou Suboficial *Cherent*

DAJE nº 9999/014/840254

Valor: R\$ 69,87

Data: 28/01/2016 - Assinatura do responsável. FGVB, *Cherent*

Hash de Indisponibilidade :1dad.1e1f.591e.0dea.4e2f.4f66.d127.a0f4.6f5a.2b9e

Emols.: R\$ 34,03 Taxa de Fiscalização: R\$24,50, FECOM: R\$ 10,44 , Def. Publica: R\$ 0,90. Total R\$:69,87  
Documento válido por 30 dias a partir da data de sua emissão.

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1573.AB101081-1  
FQNNOTJSDS  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)